



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 28 de Novembro de 2018 • Ano • Nº 3435

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto Nº 0906 de 05 de Novembro de 2018** - Regulamenta o art. 2º da Lei Municipal nº 192 de 01 de Junho de 2015, bem como as alterações trazidas pela lei nº 259 de 06.09.2018, que aprovou o Programa de Aposentadoria Incentivada no âmbito do Município de Araci- Bahia e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “N” Nº 0906 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta o art. 2º da Lei Municipal nº 192 de 01 de Junho de 2015, bem como as alterações trazidas pela lei nº 259 de 06.09.2018, que aprovou o Programa de Aposentadoria Incentivada no âmbito do Município de Araci- Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araci – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o inciso I, do art. 30 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com a lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. – Para fins de incentivo a aposentadoria dos servidores Públicos do Município de Araci-Bahia fica autorizado a conversão de até 04 (quatro) Licenças Prêmios adquiridas e ainda não usufruída nos termos da Lei Municipal nº 259 de 06 de Setembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito